CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 353/2026

Moção de Aplausos ao Governo Federal, na pessoa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e ao Ministério da Cultura, pela criação dos programas Prospera MEI e Territórios Criativos, voltados ao fortalecimento do empreendedorismo cultural, da economia criativa e da geração de renda.

O Governo Federal, apresenta importantes iniciativas destinadas à ampliação das oportunidades de trabalho, renda e desenvolvimento econômico, com especial atenção aos pequenos empreendedores e aos trabalhadores da cultura.

Nesse contexto, destaca-se o Programa Prospera MEI, que reúne medidas de fortalecimento dos microempreendedores individuais, incluindo a remissão de dívidas tributárias federais elegíveis, a ampliação gradual do limite de faturamento anual para até R$ 140 mil, a partir de 2028, e a previsão de apoio financeiro não reembolsável de até R$ 5 mil para investimentos produtivos, conforme os critérios de implementação.

De forma complementar, o Ministério da Cultura apresenta o Programa Nacional Aldir Blanc de Desenvolvimento de Territórios Criativos**,** por meio dos Centros de Inovação e Apoio ao Desenvolvimento de Territórios Criativos (CRIAs), destinados a promover formação, assessoria técnica, inovação, cooperação, parcerias e acesso a novos mercados para os empreendedores da cultura.

A articulação dessas iniciativas representa um importante avanço na compreensão da cultura não apenas como expressão da identidade e da memória coletiva, mas também como instrumento de inclusão produtiva, autonomia econômica e transformação social.

Em Salvador, cidade reconhecida pela riqueza de suas manifestações culturais, especialmente pela contribuição histórica da população negra, das comunidades periféricas e dos trabalhadores da cultura popular, políticas dessa natureza assumem especial relevância.

A economia criativa constitui importante vetor de desenvolvimento dos territórios, reunindo artistas, artesãos, produtores culturais, trabalhadores da música, da dança, do audiovisual, da gastronomia e de diversas outras atividades que movimentam a economia local e preservam o patrimônio cultural brasileiro.

Fortalecer esses empreendedores significa reconhecer o valor econômico e social da cultura, ampliar oportunidades e contribuir para o enfrentamento das desigualdades que historicamente limitam o acesso a investimentos, qualificação e mercados.

A iniciativa também dialoga com a necessidade de promover políticas públicas que reconheçam as potencialidades dos territórios populares, valorizando seus saberes, suas expressões culturais e sua capacidade de produzir riqueza e desenvolvimento.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seus aplausos ao Governo Federal, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministério da Cultura, pelo compromisso com o fortalecimento do empreendedorismo cultural, da economia criativa e da geração de trabalho e renda, reconhecendo a relevância dessas iniciativas para o desenvolvimento social, econômico e cultural de Salvador e de todo o Brasil.

CIENTIFICAR:

1. Governo federal: Palácio do Planalto: Endereço: Praça dos Três Poderes, Plano Piloto, Brasília – DF, CEP: 70150-900.

2. Ministerio da Cultura: Esplanada dos Ministérios,Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Zona Cívico-Administrativa — Brasília/DF, CEP: 70068-900 (Sala 21 - Térreo).

Salvador, 27 de outubro de 2026.



SÍLVIO HUMBERTO